



CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
PERNAMBUCO

EDITAL 02/2021

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região/Pernambuco (CREF12/PE) torna público o Edital 02/2021 que selecionará Municípios em suas secretarias de saúde e de esportes de Pernambuco para parceria com o CREF12/PE, em programa visando incentivar a prática regular do exercício físico de maneira remota, com qualificação oferecida pelo conselho.

I - DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Art.1º- Poderão participar da seleção Municípios do estado de Pernambuco que tenham interesse na promoção de saúde por meio de atividade física ofertada de forma remota aos beneficiários do município.

Art.2º- Os interessados deverão realizar inscrição através do e-mail **movimentasaude2@gmail.com**, no prazo do cronograma presente no ANEXO I do edital.

Art.3º- Para participar da parceria e qualificação os municípios interessados devem ter Profissionais de Educação Física com formação em bacharelado e registro ativo no CREF12/PE.

Parágrafo único: Os Profissionais de Educação Física que irão atuar junto aos municípios que desejam participar da seleção deverão estar em dia com suas obrigações junto ao CREF12/PE, sejam éticas, administrativas ou financeiras.

Art.4º- Cada município participante poderá se inscrever de acordo com ANEXO I. O quantitativo de profissionais de educação física para o programa deverá ser escolhido pelo gestor municipal.

Parágrafo único: Os Profissionais de Educação Física, bem como o gestor(a) indicados, receberão treinamento específico em datas previstas no cronograma presente no ANEXO I deste edital.

Art.5º- Será disponibilizado ao Profissional de Educação Física que participar da qualificação, certificado emitido pelo CREF12/PE.



Art.6º- Será de responsabilidade de cada município disponibilizar mecanismos e recursos áudio visuais necessários à participação do profissional de Educação Física apontado na inscrição na qualificação a ser ofertada pelo CREF12/PE.

Art.7º- Caberá a cada município a disponibilização das atividades aos beneficiários finais, ficando garantido o envio de relatório mensal durante os 90 dias desse projeto piloto.

II - DO PROGRAMA E PARCERIA

Art.8º- O Programa consiste numa parceria entre CREF12/PE/Prefeitura de Sirinhaém e os municípios de Pernambuco, para viabilizar a oferta de atividade física de maneira remota, através de projeto padronizado que garanta segurança dos beneficiários e qualificação profissional.

Art.9º- O Programa engloba a orientação, projeto, qualificação e execução por um período experimental de 90 dias.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art.10º- As inscrições deverão ser efetuadas pelo responsável da Secretaria de Saúde (ou esportes) interessada através do e-mail, quando deverão ser disponibilizados telefone e e-mail para contato e anexados os seguintes documentos:

- I- Portaria de nomeação do funcionário/secretário responsável pela inscrição;
- II- Portaria de nomeação ou outro documento que comprove o vínculo do Profissional de Educação Física apontado no formulário;
- III- Documento de comprovação de registro do Profissional de Educação Física no CREF12/PE;
- IV- Informar telefone e e-mail para comunicação imediata.

Parágrafo único: A regularidade do profissional será verificada e só então estará classificada/aprovada a Secretaria de saúde ou esportes para a Seleção.

Art.11- A ausência de informações no formulário, bem como de documentos exigidos, elimina o município da seleção.



CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
PERNAMBUCO

Art.12- O resultado será divulgado conforme cronograma presente no ANEXO I do Edital;

IV - DAS VAGAS

Art.13- Serão ofertadas no momento, 05 vagas para o Programa, sendo distribuídas por região, conforme o ANEXO II do Edital.

Art.14- Serão classificados até 01 Municípios de Saúde por região, que poderão ocupar o lugar do antecedente, caso aquela venha a ser desclassificada.

IV - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art.15- A classificação se dará de acordo com a ordem de inscrição, considerando cada região individualmente.

Parágrafo único: Havendo mais de uma inscrição no mesmo dia por região, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de Profissionais regulares no município;
- b) Maior população.

Art.16- Serão admitidos recursos fundamentados endereçados ao Presidente da Comissão De Saúde e Qualidade de Vida do CREF12/PE, através do e-mail: **movimentasaude2@gmail.com**.

Art.17- Os casos omissos serão dirimidos pelo grupo de trabalho e presidente desta autarquia.

Recife, 07 de julho de 2021.

Lúcio Francisco Antunes Beltrão Neto
Presidente CREF12/PE



CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
PERNAMBUCO

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Disponibilização do Edital e envio por mala direta aos Municípios de Pernambuco	09.07.2021
Período de Inscrição	09.07.2021 a 16.07.2021
Divulgação do Resultado da Seleção	19.07.2021
Recursos	20.07.2021 a 22.07.2021
Contato com os Municípios Selecionados para orientações preliminares	26.07.2021
Curso de Qualificação dos Profissionais Participantes	07.08.2021 e 08.08.2021
Implementação do Programa	09.08.2021 a 13.08.2021
Início das atividades para o público.	16.08.2021 a 16.11.2021



**ANEXO II
REGIÕES**

REGIÃO	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS
REGIÃO 1	RMR-Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Fernando de Noronha, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife, São Lourenço da Mata.
REGIÃO 2	Goiana Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Ferreiros, Glória do Goitá, Itambé, Itaquitinga, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Carro, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência.
REGIÃO 3	Bom Jardim, Casinhas, Cumaru, Feira Nova, Frei Miguelinho, João Alfredo, Limoeiro, Machados, Orobó, Passira, Salgadinho, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Vicente Ferrer, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertente do Lério, Vertentes. Agrestina, Alagoinha, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Caruaru, Cupira, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Pombos - Agreste Central, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, São Bento do Una, São Caitano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó. Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns,



	<i>Iati, Itaíba, Jucati, Jupi, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Pedra, Saloá, São João, Terezinha, Tupanatinga, Venturosa.</i>
REGIÃO 4	<i>Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Chã Grande, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Pombos, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Vitória de Santo Antão, Xexéu.</i>
REGIÃO 5	<i>Arcoverde, Betânia, Custódia, Ibimirim, Inajá, Manari, Sertânia. Belém do São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu Afogados da Ingazeira, Brejinho, Calumbi, Carnaíba, Flores, Iguaracy, Ingazeira, Itapetim, Quixaba, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Egito, Serra Talhada, Solidão, Tabira, Triunfo, Tuparetama. Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, São José do Belmonte, Serrita, Terra Nova, Verdejante. Afrânio, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista. Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade.</i>